



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição n.º 1046

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 57 /2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

Considerando o art. 41 da lei municipal nº 1.916/2018;

Considerando o ofício nº. 025/2022, protocolado em **25/10/2022**, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 04 de Maio de 2023 até 03 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 05 dias de Maio do ano de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 58/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1046 - Sexta-feira, 05 de maio de 2023.

Pág. 02

Considerando o Ofício n.º 017/2022 da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

PRORROGAR DOBRA TEMPORÁRIA DE 20Hs DE JORNADA PARA 40HS SEMANAIS, em virtude da demanda que está ocorrendo dos profissionais para atendimento da Secretaria de Saúde, e por não haver mais classificados a serem convocados pelo concurso 001/2016, aumentando assim proporcionalmente os vencimentos a favor da Servidora a Sra. **Lucilene Fagundes da Silva Martins**, com o cargo de Médico PSF a partir de 05/05/2023 até 04/08/2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 59/2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da dobra temporária de jornada de 40h semanais do Farmaceutico Adriel Goulart.

Considerando o art. 41 da lei municipal n.º 1.916/2018;

Considerando o ofício n.º 025/2022, protocolado em **25/10/2022**, onde Secretária de Saúde a Sra. Nadir Sara Melo Fraga Cunha solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PRORROGAÇÃO DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. Adriel Goulart, com o cargo de Farmacêutico, pelo período de 05 de Maio de 2023 até 04 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1046 - Sexta-feira, 05 de maio de 2023.

Pág. 03

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias de Maio do ano de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº60/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 08/05/2023 a 05/08/2023, sendo o período de aquisição de 30/06/2016 á 30/06/2021 , ao Sra. Cleuza Ivone Barreiro, matrícula funcional n° 7601.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr 05 de Maio de 2023

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr

Assinatura Digital